

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 000085/16 de 14 de Julho de 2016**

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001238/15 de 28 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS**

**09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos**

(231) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
(229) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.047-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	450.000,00
(228) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo	58.000,00

---

**Total Suplementação: 658.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DE PREFEITO**

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-2999 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.000,00
--	-----------

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

(21) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-2999 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	243.000,00
---	------------

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**04.01 - Secretaria Municipal de Planejamento**

(38) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.011-2999 - Contratação P/ Tempo Determinado	68.000,00
--	-----------

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**06.01 - Secretaria Municipal de Cultura**

(104) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-2999 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00
--	-----------

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.02 - Fundo Municipal de Saúde**

(133) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-2999 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	179.800,00
--	------------

**12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**12.03 - Fundo Mun de Assistência Social**

(280) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.055-2999 - Contratação P/ Tempo Determinado	31.000,00
---	-----------

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**13.01 - Secretaria Municipal de Turismo**

(316) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.039-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
---	-----------

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 000085/16 de 14 de Julho de 2016**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**13.01 - Secretaria Municipal de Turismo**

(319) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.043-2999 - Material De Consumo 6.200,00

---

**Total Anulação: 658.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

---

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE**  
**PREFEITO**